ACORDO INDIVIDUAL

DE COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO

(JOGOS DA COPA 2022)

Empregado:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CTPS nº: XXXXX

Função: XXXXXXXX

Pelo presente acordo individual de compensação de horas de trabalho, firmado entre o empregador XXXXXXXXXXXXXXX , pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nºXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX n.º XX, Bairro XXXXX , em XXXXXX-Pr, e o empregado acima qualificado, fica acordada a compensação dos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa Mundial 2022.

1- Fica estabelecido o sistema de “crédito e débito”, devendo as horas serem compensadas na mesma proporção em que foram liberadas, até o dia 31/05/2023.

2 - A compensação prevista neste acordo não dá direito ao recebimento de horas extras, exceto quanto ultrapassar tais horários, respeitados contidos no art. 59 da CLT.

3 - Deverá ser observado o contido no artigo 71 da CLT, respeitados os intervalos mínimos de 15 (quinze) minutos para jornadas entre quatro e seis horas, e de 01 (uma) hora para jornadas acima de seis horas.

4 - No caso de haver o desligamento do empregado por qualquer motivo, havendo saldo de horas negativas em razão deste acordo, as mesmas serão desconsideradas, não podendo ser descontadas do empregado em hipótese alguma.

5 - No caso de haver o desligamento do empregado por qualquer motivo, havendo saldo de horas positivas em razão deste acordo, o empregado receberá as horas excedentes, corrigidas com os adicionais convencionais ou legais, em caso de não haver adicional de horas extras previsto em Convenção Coletiva de Trabalho.

6 - Nenhum acréscimo salarial é devido em decorrência deste acordo, também nenhum prejuízo salarial advirá para os empregados com a atual jornada de trabalho se for inferior a que era observada na empresa antes da compensação ora contratada.

Curitiba, / /

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPREGADOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPREGADO